



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Fl	003
Proc Nº	290/19
	g

MENSAGEM Nº 513/GP/2019

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Claudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2750/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) fonte 01 00 - recursos ordinários.

A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A propositura do excesso se destina a atender as demandas das secretarias municipais, com a finalidade de cobrir despesas de pessoal, vencimentos e encargos sociais e outras despesas para manutenção da Secretaria, essenciais para o funcionamento do serviço público referente ao mês de dezembro de 2019.

Pessoal e Encargos Sociais: despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Serão atendidas a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e Fundo Municipal de Saúde.

A abertura do crédito orçamentário se deu pela solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a lei orgânica municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**  
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a legislação pertinente à matéria corrobora a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

**Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 28 de novembro de 2019.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/11/2019 às 11:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 3374 e o código verificador **CE271F2A**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Fl	004
Proc Nº	290/19
	9

**PROJETO DE LEI Nº 2750/GP/2019**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação nas Unidades Orçamentárias: Secretaria de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e Secretaria Mun. de Infraes. Agric e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde".

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) nas Unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos na seguintes dotações:

02 01 00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
FICHA: 18			
04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	150.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF		
FICHA: 149			
04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF		
FICHA: 152			
04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF		
FICHA: 132			
04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA SEMAPLANF	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF		
FICHA: 135			
04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA SEMAPLANF	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM		
FICHA: 170			
04.122.0002.2003.0008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	385.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FICHA: 401			
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	170.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

Fl. Voto  
Proc Nº 290/19  
g

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação não utilizado na lei 2541/GP/2019, conforme descrito na memória de cálculo em anexo ao projeto.

Excesso: **R\$ 1.035.000,00**

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 28 de novembro de 2019.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/11/2019 às 11:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 3380 e o código verificador **9E6635F6**.

Referência: Caso responda este(a) Projeto de Lei, favor indicar o Processo nº 1-5470/2019.

Docto ID: 3380 v2

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

DESCRIÇÃO DA RECEITA	RECEITA ANUAL	ABRIL	MARÇO	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ABRIL DATA	RECEITA ANUAL ABRIGADO ANTE A LIMA	TEMPO DE ABRIG	TEMPO EXC. EXERCÍCIO
BRIGADAÇÃO DE RECEITA	1.784.388,71	222.109,18	330.732,62	222.109,18	41.506,05	227.007,82	227.007,82	227.007,82	256.850,14	223.815,39	160.124,02	221.268,66	325.028,68	2.349.410,44	565.111,73	2.676.295,05	951.686,34
PTU	4.736.911,05	629.621,36	2.244.078,72	514.630,40	600.294,03	227.273,29	227.273,29	227.273,29	199.553,16	36.348,19	67.520,15	63.441,90	81.007,14	4.790.717,40	311.906,35	4.830.717,40	391.606,35
MULTAS E JUROS DO F	55.824,38	2.012,97	3.125,70	794,09	3.835,11	12.096,07	12.096,07	12.096,07	47.316,91	87.356,38	16.301,70	16.707,77	33.415,54	163.345,03	107.520,65	196.427,24	140.586,86
DMVA ATUALIZADO IPIU	1.341.552,31	90.195,20	153.223,48	134.316,11	83.453,48	57.414,00	57.414,00	57.414,00	45.076,09	39.496,38	39.496,38	46.186,54	92.373,08	964.331,83	371.220,95	1.102.383,68	338.163,83
MULTAS E JUROS DVA	1.420.504,46	45.079,86	66.257,88	118.850,17	83.453,48	124.033,82	124.033,82	124.033,82	118.850,17	99.810,45	136.406,38	131.163,14	158.297,19	1.388.016,45	108.297,19	1.437.653,49	66.971,73
MULTAS E JUROS DSI	66.312,82	75.197,74	118.850,17	83.453,48	124.033,82	124.033,82	124.033,82	124.033,82	118.850,17	99.810,45	136.406,38	131.163,14	158.297,19	1.388.016,45	108.297,19	1.437.653,49	66.971,73
MULTAS E JUROS DVA	66.312,82	75.197,74	118.850,17	83.453,48	124.033,82	124.033,82	124.033,82	124.033,82	118.850,17	99.810,45	136.406,38	131.163,14	158.297,19	1.388.016,45	108.297,19	1.437.653,49	66.971,73
MULTAS E JUROS DVA	66.312,82	75.197,74	118.850,17	83.453,48	124.033,82	124.033,82	124.033,82	124.033,82	118.850,17	99.810,45	136.406,38	131.163,14	158.297,19	1.388.016,45	108.297,19	1.437.653,49	66.971,73
ISS PRÓPRIO	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58	1.373,69	4.532,64	4.532,64	4.532,64	5.646,72	277,63	1.802,36	3.650,98	3.650,98	41.136,21	21.348,09	23.310,64	320,72
MULTAS E JUROS DO I	4.240.990,82	1.319,00	5.638,45	3.963,58													